



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO

Criado pela Lei Nº 5.905 de 12/07/1973
Instalado pela Portaria Cofen N.º 001/1975

PORTARIA COREN/MT Nº. 124/2025

Designar nova comissão para instauração de Processo Administrativo em face da empregada pública Patrícia Costa Oliveira Vilela.

A Conselheira Presidente e o Conselheiro Secretário do Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso – Coren-MT no exercício de suas atribuições legais e regimentais, asseguradas no artigo 15 da lei nº. 5.905/73 e no Regimento Interno, aprovado pela Decisão COREN-MT Nº. 089/2018, homologada pela Decisão COFEN Nº. 147/2018 de 26 de outubro de 2018.

Considerando a observância estrita as disposições da Constituição Federal de 1988, especialmente seus princípios administrativos previstos no artigo 37;

Considerando, o disposto na Resolução COFEN nº 507/2016, que Institui e implementa o Código de Ética dos Empregados Públicos do Sistema Cofen/Conselhos Regionais de Enfermagem;

Considerando a Decisão Coren-MT nº. 89/2021, que aprova o Regimento Interno;

Considerando Decisão COREN-MT Nº 11/2025 aprovada na 592ª ROP realizada no dia 27 de fevereiro, que converge com o relatório final de sindicância, por entender que restam configurados autoria de infração e materialidade;

Considerando que toda e qualquer atividade que cause ou possa causar prejuízo à Administração Pública, há de ser examinada, não apenas com finalidade de aplicação do estatuto disciplinar, mas também, como forma de criar mecanismos eficazes de controle da atividade administrativa.

Decidem:

Art. 1º - Designar a Comissão formada pelos membros abaixo relacionados, sob a coordenação do primeiro, para instauração de Processo Administrativo em face da empregada pública Patrícia Costa Oliveira Vilela, Matrícula nº 69/2006.

-
-
-

Endereço:

Rua dos Lírios, nº 363 Bairro Jardim Cuiabá
CEP 78.043-122 Cuiabá - MT

Redes: www.coren-mt.gov.br / @corenmt





CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO

Criado pela Lei Nº 5.905 de 12/07/1973
Instalado pela Portaria Cofen N.º 001/1975

Art. 2º - A Comissão ora designada no art. 1º, no prazo de 60 (sessenta) dias, contados a partir do recebimento do presente documento, deverá apresentar à Diretoria do Coren-MT, relatório circunstanciado para fins de encaminhamento às autoridades competentes.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Art. 4º - Dê ciência e cumpra-se.

Cuiabá (MT), 20 de março de 2025.

BRUNA KAROLINE DE ALMEIDA SANTIAGO
COREN-MT Nº 442.453-ENF
Conselheira Presidente

JOÃO PEDRO NETO DE SOUSA
COREN-MT Nº 521.011-ENF
Conselheiro Secretário

Endereço:

Rua dos Lírios, nº 363 Bairro Jardim Cuiabá
CEP 78.043-122 Cuiabá - MT

Redes: www.coren-mt.gov.br / @corenmt

